

ATA DA 10ª (DÉCIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE GUAXUPÉ-MG REALIZADA AOS 03 DIAS DO MÊS DE MAIO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

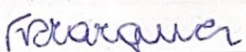
Aos três (03) dias do mês de maio, do ano de dois mil e vinte e três, às dezoito horas, reuniram-se na Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo de Guaxupé, os membros do Conselho Municipal de Cultura de Guaxupé (CMC) para sua reunião ordinária e estiveram presentes as(os) conselheiras(os) titulares: Flávia Romeiro Marques, Ana Carolina Negrão Leite Ribeiro, Claudia Melo Bassi, Humberto Luis Alvares, Andréia Aparecida de Assis Pallos, Cristiane de Fatima Braga, as(os) conselheiras(os) suplentes: Carlas Cristina Alves Flora de Moraes e Angélica Araújo Dias Prado e as(os) convidadas(os) presentes: Vitor Ribeiro do Valle Nicolau e Nelson Silva Arcêncio, agentes culturais. A presidente Cláudia abriu a reunião agradecendo a presença de todos e fez a leitura da pauta. A(o)s conselheira(o)s Ana Emília Palos e Carlos Alberto Bárbara Cruvinel justificaram a sua ausência. A conselheira Andréia, com a concordância de todos os presentes, explanou sobre a relevância de abordarmos a forma como estamos nos tratando, ou seja, questões de relacionamento entre os conselheiros, 1º assunto da pauta, sem a presença de convidados externos. Ana Carolina sugere, que por ter sido a Valéria que levantou a questão das reuniões do Conselho serem gravadas e diante da sua ausência, que esse assunto também seja postergado, para que a mesma possa participar e justificar seu posicionamento. Em relação ao questionamento sobre a assessoria da AME, Angélica explica que a agência, contratada pela Secretaria de Cultura, representada pelo Platiny, atua com foco na implantação do Sistema Municipal de Cultura e não estende sua assessoria ao Conselho; que, para além da assessoria ser prestada somente à Secretaria, a mesma intermedia as dúvidas e questões que o Conselho tiver. Flávia esclarece que o art. 6º, inciso V, da lei 2.874/21, prevê que cabe ao Conselho acompanhar a execução dos projetos culturais da administração municipal e os da sociedade civil, aprovados pela Secretaria, portanto, o CMC, por compor o Sistema Municipal de Cultura, tem o mesmo acesso à agência AME, sem a intermediação da Secretaria e elucida que o fato do Conselho poder fazer essa consulta, não quer dizer que a AME está submetida ao Conselho. Cita como exemplo o atraso da conclusão do cadastro dos locais culturais particulares, que se iniciou em 04 de abril e até a presente data não foi concluído por impedimentos na agenda do Platiny, salientando que haveria ainda maiores dificuldades, caso o Conselho necessitasse da intermediação da Secretaria nesse contato com a agência. Flávia faz a leitura de uma análise jurídica, que segue anexa a esta ata, solicitada diante das dúvidas que o CMC tem sobre a gestão do Fundo Municipal de Cultura pela comissão que foi criada pela Secretaria de Cultura. Angélica solicitou que o assunto fosse postergado, informando que o Secretário de Cultura necessita da assessoria do Platiny para se posicionar. Por unanimidade, a Plenária do CMC solicita urgência e que seja estipulado um prazo para o retorno da Secretaria, não só a respeito das dúvidas referente à gestão do Fundo Municipal de Cultura pela Comissão criada pela Prefeitura, bem como a entrega do Plano Municipal de Cultura e das diretrizes da Lei Paulo Gustavo. Diante de intensa discussão das lacunas existentes na Lei nº 2.874/21 e a necessidade de sua revisão, Flávia sugere que a revisão legislativa seja dirigida à Prefeitura, via Secretaria de Cultura ou diretamente ao Prefeito e elucida que nada impede que o CMC possa, se julgar conveniente, apresentá-las diretamente à Câmara Municipal. Flávia faz a leitura de uma carta aberta dos agentes culturais das cadeiras da Gastronomia; Música, Audiovisual e Mídias;

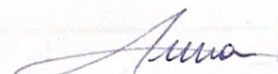


CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA - Lei Municipal Nº 2.874/2021

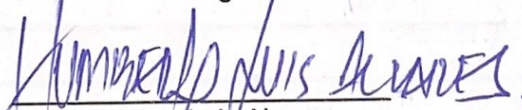
Folclore, Culturas Populares, Patrimônio Cultural e Artes de Rua e Artes Cênicas, Literatura, Livro e Leitura, com sugestões para aprimoramento dos eventos artísticos-culturais, anexa à esta ata. Cláudia questiona a ausência das demandas da cadeira do artesanato e pontua que tem muito a dizer. Flávia explica que foi procurada pelos agentes interessados, que produziram a carta e que está aberta para as questões dos artesãos. Angélica pontua a necessidade da carta ser assinada, para que a Secretaria tenha conhecimento dos agentes culturais que compilaram tais sugestões. Flávia esclarece que não se trata de um documento formal, mas sim de uma carta aberta e que esta foi a maneira escolhida pelos agentes culturais para que tais demandas fossem apresentadas ao CMC. Angélica salienta que não adianta os agentes culturais criticarem e fazerem um texto de 5 folhas e não comparecerem nas capacitações oferecidas pela Secretaria e acrescenta que a Secretaria decidiu que as capacitações acontecerão na última semana de junho. Humberto acrescenta que a presença fica inviável, se as capacitações forem oferecidas no horário de trabalho dos agentes culturais e que a consulta aos agentes culturais para tais acontecimentos é imprescindível. Fica agendada a próxima reunião para o dia 14/06/23. Cláudia agradece a presença de todos e finaliza a reunião. Eu, Ana Carolina Negrão Leite Ribeiro, 2ª Secretária, redigi a presente ata que após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. Guaxupé, 03 de maio de 2023.

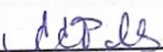
CONSELHEIRAS(OS) TITULAR(ES):


Flávia Romeiro Marques


Ana Carolina Negrão Leite Ribeiro

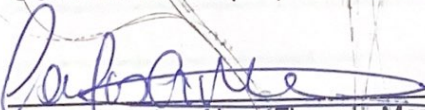

Cláudia Melo Bassi

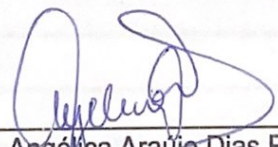

Humberto/Luis Alvares


Andréia Aparecida de Assis Pallos

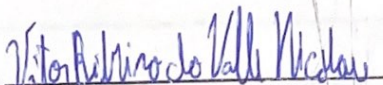

Cristiane de Fátima Braga


CONSELHEIRAS(OS) SUPLENTE(S):

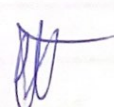

Carlas Cristina Alves Flora de Moraes


Angélica Araújo Dias Prado

CONVIDADAS(OS):


Vitor Ribeiro do Valle Nicolau


Nelson Silva Arcêncio



ANÁLISE JURÍDICA SOBRE A GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE GUAXUPÉ

03 de maio de 2023

Anexo à 10ª ata de reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura de Guaxupé/MG

A Lei nº 1919, de 20 de julho de 2009, cria o Fundo Municipal de Cultura de Guaxupé – FMCG e em seu Art. 11 estabelece que tal fundo será administrado por uma Comissão Municipal de Cultura, composta por membros recrutados entre o Poder Público Municipal, Conselho Municipal de Cultura e sociedade civil.

O Decreto nº 1368/2010 tem por objetivo regulamentar a referida Lei 1919 e, pelo princípio da hierarquia das leis, não pode contrariar as suas disposições.

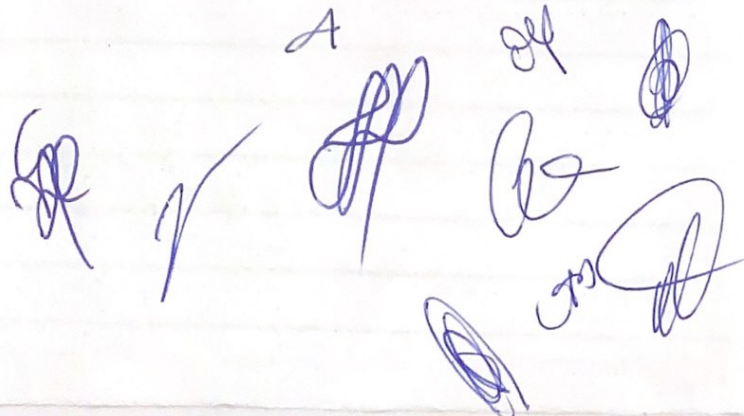
No entanto, o referido decreto, em seu Art. 1º, estabelece que o Fundo Municipal de Cultura de Guaxupé contará com 05 membros, 02 do Poder Público Municipal e 03 da sociedade civil, contrariando a Lei 1919, ao deixar de fora de sua composição o Conselho Municipal de Cultura.

Por essa razão, o Decreto nº 1368/2010, naqueles aspectos que contrariam a referida lei não pode prevalecer, devendo ser observadas as disposições legais, em detrimento do regramento nele estabelecido.

Ocorre que, as referidas normas acerca do Fundo Municipal de Cultura vigoraram somente até 26 de agosto de 2021, quando é promulgada a Lei nº 2.874, que institui o Sistema Municipal de Cultura do Município de Guaxupé e dá outras providências.

Dentre as normas fixadas pela Lei 2874, encontra-se a disposição consignada em seu Art. 18, o qual estabelece que “a gestão do Fundo Municipal de Cultura é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo e tem como Conselho Gestor os membros do Conselho Municipal de Cultura.”

Sendo assim, e considerando que a Lei-2874, nos termos de seu Art. 30, revogou as disposições em contrário, a partir do início de sua vigência (26/08/21), o Fundo Municipal de Cultura deve ser gerido por um Conselho Gestor composto pelos membros do Conselho Municipal de Cultura, encontrando-se revogadas as disposições da Lei 1919 e do Decreto 1368 que tratam desse tema.

A collection of approximately ten handwritten signatures in blue ink, scattered across the bottom right portion of the page. The signatures vary in style, with some being highly stylized and others more legible. There is also a small blue mark resembling the letter 'A' near the top right of the signature area.

1ª CARTA ABERTA ao CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA de GUAXUPÉ

Sugestões artístico-culturais para aprimoramento dos eventos de Guaxupé, pelo olhar de agentes locais.

Anexo à 10ª ata de reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura de Guaxupé/MG

Primeiramente agradecemos a oportunidade de nós, membros que dialogam na cadeira Cadeiras da Gastronomia; Música, Audiovisual e Mídias; Folclore, Culturas Populares, Patrimônio Cultural e Artes de Rua e Artes Cênicas, Literatura, Livro e Leitura, possamos trazer as nossas sugestões e somar forças ao trabalho do Conselho Municipal de Cultura. Somadas à algumas sugestões que vieram também de membros da música e das manifestações tradicionais.

Identificamos que o Natal de Luz, assim como o Guaxupé Café Festival, são eventos com grande potencial turístico e efetiva visibilidade para a nossa cidade. Verificamos, portanto, que para além do incentivo turístico é necessária a valorização do potencial artístico cultural para o município.

Neste sentido, reiteramos a pertinência da criação de um terceiro grande edital, conforme já comunicado pelo secretário Sr. Marcos Buled, voltado à atender as demandas específicas da atividade cultural na cidade, levantadas na Conferência Municipal de Cultura, cumprindo o Plano Municipal de Cultura. Bem como a existência de editais específicos, a partir da movimentação da classe artística, para além da **necessidade de programação artística que possa abranger mais instituições locais.**

Diante do exposto, apresentamos algumas sugestões que visam contribuir para a valorização dos artistas locais, na diversidade dos seus trabalhos.

SOBRE O EDITAL:

1-) Disponibilizar também uma plataforma digital para que as inscrições sejam efetuadas on line, facilita bastante o processo de envio de documentos. Caso haja dificuldade de alguns proponentes acessarem uma plataforma digital, manter as duas opções.

2-) Uma vez que consideramos a especificidade do que é *turístico* e do que é *artístico-cultural* em um grande evento, é necessário avaliar que, embora os editais vigentes tenham um tema específico, que visa atrair turisticamente o público em geral, cabe salientar que o eixo temático da programação artística e cultural pode ser mais amplo. Depois de dez anos de realização do *Natal de Luz*, pedimos a avaliação de que os temas dos espetáculos sejam mais amplos, mantendo a classificação livre, a fim de que todos os públicos possam assistir. A ampliação temática de espetáculos contribuirá com a formação de público, possibilitando a este o acesso e a fruição de obras de diversos gêneros teatrais e literários, com apresentações e adaptações de clássicos e contemporâneos da dramaturgia e da literatura local, nacional e internacional.

3-) Abrir a possibilidade, para que além de espetáculos, os artistas também possam abranger em suas propostas outras linguagens, por exemplo o oferecimento de oficinas

4-) Duração da programação: Como a programação acontece até a primeira quinzena de janeiro pensamos que atrações como a feira de artesanato e praça de alimentação possam se estender também, afinal, é período de férias escolares, algo que pode agregar público para as atrações. E principalmente nessas datas após o dia 25/12, podem ser uma possibilidade de extensão temática de modo que não foquem apenas no Natal, diversificando mais ainda a programação e possibilidades de apresentações dos artistas locais.

DA EXECUÇÃO DO PROJETO:

2

1-) Diversificar os locais de apresentações artísticas, para que além do teatro, as atividades aconteçam em praças públicas, quadras escolares, abrangendo peças de rua e levando a arte para outros pontos da cidade, assim como já acontece com a passagem do Papai Noel aos bairros.

2-) Conciliando o fornecimento da devida infraestrutura, conforme a especificidade dos locais das apresentações, assim como uma equipe técnica e de segurança de apoio aos espetáculos e aos artísticas.

3-) Quanto à qualidade do que se consegue captar nas transmissões on line, é importante salientar que o teatro, ou seja os projetos propostos, são requeridos e pensados para público ao vivo, que se diferem muito de transmissões e apresentações on line. É salutar frisar a diferença da qualidade de acesso que o olho humano, que está ali, ao vivo para a assistir ao espetáculo, que foi produzido com a prioridade técnica dada para uma apresentação ao vivo, terá do diafragma de uma câmera, ou seja, jamais conseguirá ser transmitido de igual forma. Uma sugestão, é que haja um espetáculo produzido e indicado com esta finalidade áudio visual, com os devidos equipamentos de transmissão, tanto no quesito qualidade, quanto quantidade e profissionais técnicos habilitado, para assim atingirmos um bom objetivo quanto a qualidade das transmissões on line.

DO TEATRO

1-) De acordo com a dinâmica do público contemporâneo, sugere-se que a duração dos espetáculos seja modificada para o mínimo de 30 minutos, podendo permanecer o máximo de 60 minutos; uma vez, que vários espetáculos já se apresentaram com tempo menor que o estipulado no último edital, como registrado no canal do Youtube da Prefeitura.

2-) A partir da cadeia produtiva do espetáculo seria pertinente uma revisão e um reajuste do valor do recurso financeiro, nomeado por auxílio financeiro pelo edital. Por cadeia produtiva de um espetáculo entende-se, os profissionais envolvidos na pré-produção, produção e pós-produção, incluindo a prestação de contas. Com as funções de: produtor, ator, diretor, dramaturgo, técnico de palco, iluminador, sonoplasta, figurinista, costureira, cenografista, cenografia,, objetos de cena, dentre outros, ou seja, o valor destinado, não abrange somente às apresentações, e sim a montagem, execução e pós espetáculos, Nas condições atuais, o cachê dos próprios artistas fica inviabilizado e em muitos casos ocorre de maneira simbólica.

3-) Sabe-se que tal valor aprovado corresponde à um auxílio, no entanto, entre a aprovação do projeto, readequação e assinatura dos termos de compromisso, não há tempo hábil, diante da data de publicação dos editais, para que os possíveis patrocinadores, possam aprovar verbas que complementem a verba do projeto aprovado e assim todos os profissionais possam ser remunerados adequadamente.

4-) O *Teatro Municipal Arlete Souza Mendes* é um edifício com grande potencial artístico, com condições para receber uma diversidade de obras e artistas, no entanto, alguns desafios técnicos têm minimizado o potencial desse espaço. Elencamos, assim, alguns impasses enfrentados:

Atualmente, o *Teatro Municipal* não possui um técnico com formação para auxiliar na montagem de luz e som dos espetáculos que ocupam o espaço.

A manutenção dos equipamentos de luz e som do teatro deve ser realizada com periodicidade, assim como a atualização dos mesmos.

Cabe pontuar aqui que o cabo da mesa de luz está com mau contato. Segundo alguns artistas que se apresentam com frequência no espaço, esse problema torna-se grave, pois, repentinamente, a mesa de luz desliga pela interrupção do fluxo de energia, interrompendo a luz cênica.

3

DAS APRESENTAÇÕES MUSICAIS

1-) Em relação à localização do Palco Luz, nos dias que antecedem o Natal, a praça de alimentação despertava a atenção do público, chamando-o para as apresentações. Após o dia 25 de dezembro o palco acabou ficando isolado do fluxo de pedestres, o que acarretou um público escasso.

2-) Sente-se falta de alguém que possa anunciar, fazer uma abertura, um momento expresso de identificação das apresentações musicais dos artistas locais, no início dos espetáculos, da mesma forma que é feita com os artistas que vem de fora, reduzindo a sensação dos artistas locais, estarem com pouquíssimo prestígio em suas apresentações.

3-) É necessário que, somada à infraestrutura fornecida, haja disponível no local das apresentações, ou seja, no Palco Luz, uma equipe técnica e de segurança de apoio aos espetáculos e aos artísticas.

DAS MANIFESTAÇÕES TRADICIONAIS

Sobre o Cortejo das Folias de Reis:

1-) Não tiveram acompanhamento e orientação da equipe do evento, e por isso não se configurou como um cortejo: eram grupos destacados uns dos outros, sem o devido anúncio de seu início.

2-) O cortejo foi agendado para o mesmo horário de apresentações dentro do teatro. Havendo coordenação dos eventos, é possível anunciar ao final da peça realizada no teatro municipal o início do cortejo, o que encaminhará o público para acompanhá-lo.

3-) Não foi criado um espaço que acolhesse o cortejo, que precisou competir com um som mecânico ensurdecedor: as folias foram orientadas a caminharem até o teatro municipal, o mesmo local onde o jingle em looping infinito fazia com que não fosse possível ouvi-las. Quem estava há alguns metros das folias não poderia sequer perceber que estavam ali. Caminharam sem o devido cuidado e valorização tão aclamada pelos discursos do evento. Para tanto, é preciso desligar o jingle e anunciar o cortejo ao público presente.

4-) A valorização das manifestações culturais, sejam elas tradicionais ou não, deve ser realizada continuamente, desde políticas públicas que viabilizem sua existência até pequenas ações que demonstrem que, de fato, estas pessoas são importantes na vida cultural da cidade. Para isso, uma equipe capacitada, conhecedora dos processos artísticos, competente tecnicamente e sensível à comunicação é necessária para engrandecer, de modo gradual e constante, este evento tão importante para a cidade.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

1-) Especificar um detalhamento, na avaliação, onde há uma pontuação total que abrange vários critérios. Desta forma, havendo um detalhamento de pontuação por critério, o proponente fica sabendo os pontos onde deve melhorar.

2-) Constatamos a necessidade de que metade do valor do recurso financeiro, estipulado no edital, diante da aprovação do projeto, seja anteriormente disponibilizado, para que se

4
possa custear as despesas mínimas que a cadeia produtiva, acima citada demanda. Para que minimamente os profissionais envolvidos na etapa de pré-produção do espetáculo já sejam ressarcidos pelos serviços prestados.

DA CAPACITAÇÃO DOS ARTISTAS LOCAIS

1-) As oficinas e capacitações oferecidas pela Secretaria são de extrema importância para a formação continuada dos artistas locais e acrescentamos a pertinência de abrangerem temas de interesse da classe artística local por meio de uma consulta prévia, que inclusive possa haver sugestão de horários, que contemplem a maioria dos artistas interessados. Sugestão: uso do Google forms.

2-) A participação nestes eventos de formação tem sido critério de pontuação e classificação nos editais vigentes. Avaliamos que esta pontuação não seja pertinente como critério avaliativo, pois muitos agentes culturais não podem participar das oficinas tendo em vista o horário de realização destas, que muitas vezes coincidem com o horário de montagem e apresentação dos espetáculos propostos na programação oficial, sendo este um fator que não promove equidade no processo classificatório dos editais vigentes.

Mesmo que os eventos de formação não coincidam com as atividades da programação oficial, entendemos que quaisquer outras formações, na área artística, possam ser contabilizadas como critério de pontuação para o proponente.

SOBRE A GASTRONOMIA e o edital do GUAXUPÉ CAFÉ FESTIVAL

Sugerimos que seja feito um encontro, como uma colheita de idéias, entre o Conselho Municipal de Cultura e a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, as pessoas envolvidas com a gastronomia local, bem como os agentes culturais que queiram participar e somar, para que uma gama maior de pessoas envolvidas, possam sugerir ideias, que abrilhantariam ainda mais o evento. A ideia é trazer com mais profundidade e detalhamento características gastronômicas locais, como por exemplo, a infinidade de itens cujo ingrediente principal seja o café, mas não só isso, as características culturais e tradicionais da TERRA DO CAFÉ!

DA AVALIAÇÃO

E por último, mas não menos importante, sugerimos, que se porventura a secretária vislumbre a necessidade de avaliar de forma subjetiva os espetáculos apresentados, tal como acontece em Festivais de Teatro, que seja criada uma comissão técnica, formada por artistas, diretores de teatro e/ou agentes culturais capacitados e aptos à tal avaliação.

Atenciosamente,
Guaxupé, 12 de março de 2.023

Agentes culturais locais ligados as cadeiras da Gastronomia; Música, Audiovisual e Mídias;
Folclore, Culturas Populares, Patrimônio Cultural e Artes de Rua e Artes Cênicas,
Literatura, Livro e Leitura